

**PEDIDO DE COMPRA: 009157 / 2026****EMIÇÃO: 25/09/2026****SECRETARIA: SECRETARIA DE SAUDE**

Objetivo: Aquisição de mobiliário destinado à adequação, organização e ampliação da capacidade de armazenamento da Farmácia de Medicamentos Especiais – FME da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Ângelo/RS.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de **aquisição de mobiliário destinado à adequação, organização e ampliação da capacidade de armazenamento da Farmácia de Medicamentos Especiais - FME da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Ângelo/RS.**

A Farmácia de Medicamentos Especiais é responsável pelo recebimento, armazenamento, controle e dispensação de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF, medicamentos especiais, dietoterápicos e demais itens disponibilizados aos usuários por meio da Assistência Farmacêutica.

O aumento da demanda e, conseqüentemente, do volume de produtos armazenados exige a reorganização da estrutura física do setor, de forma a proporcionar melhor aproveitamento do espaço disponível, organização dos estoques, facilidade de identificação e movimentação dos itens, segurança operacional e condições adequadas de armazenamento.

A unidade demandante identificou a necessidade de aquisição de estantes, bancada e gaveteiro com dimensões compatíveis com os ambientes existentes. A utilização de mobiliário com dimensões inadequadas poderia ocasionar perda de área útil, redução da capacidade de armazenamento e prejuízo à circulação dos servidores e ao fluxo interno do setor.

A aquisição também contribuirá para o atendimento da finalidade prevista na **Portaria SES/RS nº 1.253/2025** que prevê investimentos destinados à melhoria da infraestrutura das Farmácias de Medicamentos Especiais, inclusive para ampliação da capacidade de armazenamento e aquisição de mobiliário e estruturas destinadas à adequada estocagem. A justificativa técnica apresentada pela unidade destaca a necessidade de ampliação e organização do estoque para melhorar as condições de conservação, controle e rastreabilidade dos medicamentos.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para qualificar a estrutura física da Farmácia de Medicamentos Especiais e proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram definidas a partir do levantamento das necessidades realizado pela Farmácia de Medicamentos Especiais, considerando as dimensões dos ambientes, os espaços destinados ao armazenamento, os corredores de circulação e a necessidade de otimização da área disponível.

O descritivo técnico atualizado prevê a aquisição dos seguintes itens:

Item	Descrição resumida	Quantidade
01	Estante alta com 6 prateleiras - 2,00 x 1,10 x 0,30 m	01
02	Estante alta com 8 prateleiras - 2,00 x 1,00 x 0,30 m	01
03	Mesa tipo bancada com 3 prateleiras - 1,00 x 1,00 x 0,40 m	01
04	Gaveteiro volante com 4 gavetas - 70 x 46 x 42 cm	01
05	Estante alta com 6 prateleiras - 2,00 x 1,10 x 0,40 m	02
06	Estante alta com 6 prateleiras - 1,90 x 1,00 x 0,40 m	08
Total		14 unidades

As quantidades correspondem à necessidade efetivamente identificada no setor e foram dimensionadas de modo a possibilitar a reorganização e ampliação da capacidade de armazenamento sem comprometer as áreas de circulação e trabalho.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para estimativa do valor da contratação foram considerados os valores obtidos em pesquisa direta junto a fornecedores do



ramo, bem como, de forma complementar, referências disponíveis no **Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP** em **sítios eletrônicos especializados**, buscando verificar a compatibilidade dos preços levantados com aqueles praticados no mercado.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece que o valor estimado da contratação deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado, admitindo a utilização de dados provenientes de contratações públicas similares, pesquisas em sítios eletrônicos especializados e outras fontes admitidas em regulamento.

Foram obtidas propostas comerciais junto às seguintes empresas:

Demovelli Indústria de Móveis Ltda., CNPJ nº 05.296.753/0001-00;

Julio Cesar de Quadros, CNPJ nº 26.064.500/0001-80;

S&Z Móveis Ltda., CNPJ nº 18.192.535/0001-77. O orçamento apresentado totalizou R\$ 12.380,00.

Relação dos valores pesquisados

Item	Qtd.	Demovelli	Julio C. Quadros	S&Z Móveis	Média unitária	Total estimado
01	1	R\$ 1.200,00	R\$ 975,00	R\$ 840,00	R\$ 1.005,00	R\$ 1.005,00
02	1	R\$ 1.250,00	R\$ 1.192,00	R\$ 1.035,00	R\$ 1.159,00	R\$ 1.159,00
03	1	R\$ 702,00	R\$ 655,00	R\$ 570,00	R\$ 642,33	R\$ 642,33
04	1	R\$ 710,00	R\$ 680,00	R\$ 585,00	R\$ 658,33	R\$ 658,33
05	2	R\$ 1.180,00	R\$ 1.125,00	R\$ 975,00	R\$ 1.093,33	R\$ 2.186,67
06	8	R\$ 1.090,00	R\$ 1.075,00	R\$ 925,00	R\$ 1.030,00	R\$ 8.240,00
TOTAL						R\$ 13.891,33

Como parâmetros externos complementares, verificou-se no **PNCP**, em contratação publicada em 2026, estante metálica reforçada, com nove prateleiras e dimensões aproximadas de 0,92 x 0,40 x 3,00 m, com valor unitário estimado de **R\$ 1.268,33**. Embora não seja produto idêntico ao pretendido, trata-se de parâmetro útil para demonstrar a ordem de grandeza dos valores praticados em contratação pública recente.

Também foram identificados no mercado especializado modelos de estante com **estrutura em metalon e seis prateleiras em MDF de 15 mm** com preço anunciado de aproximadamente **R\$ 1.157,00**, apresentando características construtivas semelhantes às previstas neste processo.

Para o gaveteiro volante, pesquisa em sítio especializado identificou modelo em MDF, com quatro gavetas e rodízios, anunciado por aproximadamente **R\$ 449,00**, enquanto outro estabelecimento especializado apresentou modelo similar por aproximadamente **R\$ 662,03**, demonstrando variação conforme dimensões, materiais, ferragens e acabamento.

As referências externas apresentam características similares, mas não necessariamente idênticas às especificações desta contratação, especialmente quanto às dimensões, espessura dos materiais, acabamento e necessidade de adequação ao espaço físico da Farmácia. Por essa razão, são utilizadas como **parâmetros complementares de validação da pesquisa de mercado**, permanecendo a formação do preço estimado vinculada à pesquisa específica realizada para o objeto.

Com base nos valores pesquisados, estima-se preliminarmente a contratação em **R\$ 13.891,33**, sujeito à consolidação da pesquisa de preços pela área competente antes da publicação da licitação.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto, verifica-se ser **tecnicamente viável e economicamente vantajoso o parcelamento da contratação por item**.

Os seis itens possuem independência funcional e podem ser fabricados, fornecidos, entregues e recebidos separadamente, não havendo necessidade técnica de que todos sejam fornecidos pela mesma empresa.

A adoção do julgamento por item amplia a competitividade do certame, possibilita a participação de maior número de fornecedores e permite que a Administração obtenha a proposta mais vantajosa individualmente para cada tipo de mobiliário.

A medida encontra respaldo no art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece, entre os princípios aplicáveis às compras públicas, o parcelamento quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.



Assim, recomenda-se que a licitação seja realizada com **adjudicação por item e critério de julgamento pelo menor preço por item**, podendo fornecedores distintos serem vencedores de itens diferentes.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

- ampliar a capacidade de armazenamento da Farmácia de Medicamentos Especiais;
- otimizar a utilização do espaço físico disponível;
- proporcionar melhor organização dos medicamentos, dietoterápicos e demais produtos armazenados;
- proporcionar melhores condições de conservação e acondicionamento dos itens;
- melhorar a identificação, localização, controle e rastreabilidade dos estoques;
- reduzir riscos de perdas, avarias e vencimentos;
- melhorar as condições de circulação e segurança dos servidores;
- otimizar as atividades de recebimento, armazenamento, separação e dispensação;
- proporcionar mobiliário adequado às dimensões e necessidades específicas dos ambientes;
- qualificar a infraestrutura da Assistência Farmacêutica Municipal; e
- proporcionar maior eficiência e qualidade no atendimento prestado aos usuários do SUS.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação estão relacionados principalmente ao consumo de matérias-primas utilizadas na fabricação do mobiliário, como aço, MDF, tintas, colas e demais componentes, além da geração de embalagens e resíduos durante fabricação, transporte e montagem.

Como medidas destinadas à redução desses impactos, deverão ser observadas, sempre que aplicáveis:

- utilização racional de matérias-primas;
- adoção de materiais com maior durabilidade e resistência;
- utilização de MDF proveniente de fontes legalmente regulares;
- utilização de pintura e processos produtivos em conformidade com a legislação ambiental aplicável;
- redução do uso excessivo de embalagens;
- preferência por embalagens recicláveis ou reutilizáveis;
- adequada coleta e destinação dos resíduos resultantes da montagem;
- responsabilidade da contratada pela correta destinação de embalagens e resíduos gerados diretamente na execução do fornecimento.

A utilização de estrutura metálica reforçada, pintura eletrostática e MDF com acabamento adequado tende a proporcionar maior durabilidade ao mobiliário, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, consequentemente, a geração de resíduos.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante dos estudos realizados, da necessidade apresentada pela Farmácia de Medicamentos Especiais, da existência de fornecedores aptos a atender ao objeto e da possibilidade de definição objetiva das especificações técnicas dos bens, **declara-se técnica e economicamente viável a contratação pretendida.**

Os produtos possuem características e padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, possibilitando ampla competição entre fornecedores.

Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento da contratação por meio de **licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço por item**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável.

A contratação apresenta-se adequada para atender à necessidade administrativa identificada e contribuirá para a melhoria das condições de armazenamento, organização e funcionamento da Farmácia de Medicamentos Especiais.